

# AVISO AO MERCADO

**OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ QUATRO SÉRIES, DA 15ª EMISSÃO DA**



## **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 15.139.629/0001-94

no valor total de

**R\$ 1.500.000.000,00**

(um bilhão e quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCEEBDBS0N9;

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCEEBDBS0O7;

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRCEEBDBS0P4; e

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE: BRCEEBDBS0Q2

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) PELA S&P: "brAAA"

A **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, CEP 41181-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 15.139.629/0001-94, e na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE nº 29.300.003.816 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta ("**Coordenador Líder**") e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 4440, 7º andar - parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de instituição intermediária da oferta ("**UBS BB**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), que foi requerido, em 10 de janeiro de 2023, perante a CVM, o registro da distribuição pública de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) debêntures, em até 4 (quatro) séries ("**Debêntures**"), da 15ª (décima quinta) emissão da Emissora ("**Emissão**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2023 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) ("**Valor Total da Emissão**"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("**Resolução CVM 30**" e "**Investidores Profissionais**", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários ("**Oferta**"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (quatro) Séries, para Distribuição Pública, da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA*" ("**Escritura de Emissão**") celebrado em 09 de janeiro de 2023, entre Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("**Agente Fiduciário**") e a **NEOENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, categoria "A", perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22210-906, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.083.200/0001-18, e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE nº 33.300.266.003 ("**Fiadora**").

Adicionalmente, será adotado, no âmbito da Oferta procedimento de coleta de intenções de investimento ("**Procedimento de Bookbuilding**"), organizado pelos Coordenadores e realizado sem lotes mínimos ou máximos, para verificação, junto a

Investidores Profissionais, (i) da quantidade de séries a serem emitidas na presente Emissão, sendo em 3 (três) séries ou em 4 (quatro) séries, conforme demanda; (ii) a quantidade de Debêntures da Primeira Série e a quantidade de Debêntures da Segunda Série; e (iii) a taxa definitiva da Remuneração das Debêntures da Terceira Série e a taxa definitiva da Remuneração das Debêntures da Quarta Série.

## CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento <sup>(2)</sup>	Data <sup>(1)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	09/01/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	10/01/2023
3	Início do <i>Roadshow</i>	10/01/2023
4	Início do Período de análise do Investidor Profissional	11/01/2023
5	Término do Período de análise do Investidor Profissional	30/01/2023
6	Conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	01/02/2023
7	Submissão das informações e documentos pendentes à CVM	02/02/2023
8	Registro da Oferta na CVM	02/02/2023
9	Data de divulgação do Anúncio de Início com resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	02/02/2023
10	Procedimento de Alocação dos Investidores Profissionais	07/02/2023
11	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	07/02/2023
12	Divulgação do Anúncio de Encerramento	08/02/2023
13	Data de Início da Negociação das Debêntures na B3	09/02/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública da 15ª Emissão de Debêntures da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA" ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRÉSCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

São Paulo, 10 de janeiro de 2023



Coordenadores

